

# Universidade Federal do Ceará Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Núcleo de Estudos e Pesquisas Regionais

Processo nº 23067.054519/2022-52

## Edital Nº 01/2022

O Coordenador Executivo do Núcleo de Estudos e Pesquisas Regionais (Nuper) da Universidade Federal do Ceará, Prof. João Batista de Albuquerque Figueiredo, bem como dos coordenadores adjuntos, Prof. Antonio Cristian Saraiva Paiva e prof. Guilherme Irffi, tornam público à Comunidade Universitária o Edital Nuper-01/2022, aprovado pelo Conselho Deliberativo do Núcleo de Estudos e Pesquisas Regionais - Nuper, reunido no dia 15 de Setembro de 2022.

#### Objeto

- 1.1. Em consonância com seu Regimento Interno, a presente chamada tem por objetivo selecionar até nove projetos de pesquisa e até três projetos técnicos a serem desenvolvidos nas salas do Nuper.
- 1.2. A cada projeto classificado ao final do certame será concedida uma sala, seguindo o exposto no item 7 deste Edital.

#### 2. Proponentes dos projetos

- 2.1. Podem submeter projetos de pesquisa ou projetos técnicos em resposta a este Edital professores(as) da Universidade Federal do Ceará, vinculados(as) aos Programas de Pós-Graduação em Economia, Educação e Sociologia.
- 2.2. Os(As) proponentes de projetos de pesquisa ou projetos técnicos devem atuar como parte do corpo docente, na condição de permanentes ou colaboradores, nos Programas de Pós-Graduação que compõem o Nuper Economia, Educação e Sociologia.
- 2.3. Professores(as), vinculados aos três PPGs citados, que possuem projetos cadastrados junto à PRPPG, estão habilitados a propor projetos para o NUPER.
- 2.4 Os proponentes devem informar:

Nome:
CPF:
SIAPE:
Celular:
Bolsista de Pesquisa:
Área:
Área: Programa de Pós-graduação:
Programa de Pós-graduação:
Programa de Pós-graduação: Vínculo com o PPG:

ORCID:		
--------	--	--

## 3. Projetos de pesquisa

- 3.1. O texto dos projetos de pesquisa deve ter, no máximo, quatro mil palavras, sem contar capa, sumário, referências e demais elementos pré e pós textuais.
- 3.2. Os projetos de pesquisa devem conter as seguintes seções: Introdução, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma e Referências.
- 3.3. Os projetos de pesquisa não podem ter apêndices ou anexos.
- 3.4. Devem constar das referências somente obras efetivamente citadas no texto do projeto.
- 3.5. Todas as obras citadas no corpo do projeto devem estar listadas nas referências.

# 4. Projetos técnicos

- 4.1. Os projetos técnicos devem ter por objetivo equipar salas do Nuper com equipamentos a serem usados por toda a comunidade acadêmica em atividades de pesquisa, ensino e extensão.
- 4.2. As salas reservadas para serem equipadas por projetos técnicos são o auditório, sala de videoconferência, sala de reuniões, sala de reprografia, a copa e sala da administração do Nuper.
- 4.3. Propostas para equipar outras salas, se feitas, poderão ser consideradas pela Comissão Executiva do Nuper.
- 4.4. A Coordenação Executiva do Nuper se limitará a ceder as salas aos/às professores/as com projetos selecionados.
- 4.5. Professores(as) e discentes dos Programas de Pós-Graduação que compõem o Nuper (Economia, Educação e Sociologia) terão prioridade no uso dos equipamentos instalados por meio dos projetos técnicos.

# 5. Inscrições

- 5.1. As inscrições devem ser feitas no período definido no Cronograma deste edital.
- 5.2. Toda a documentação deve ser enviada por e-mail para Comissão de Seleção do Edital, por meio do e-mail nuper@ufc.br, que responderá confirmando o recebimento dos documentos.
- 5.3. Documentos necessários para a inscrição:
- Projeto de pesquisa no formato PDF.
- Formulário de inscrição disponível no sítio do Nuper.

Obs.: o formulário deverá ser preenchido, impresso e assinado por todos os professores que participam do projeto e, em seguida, digitalizado, devendo ser enviado por e-mail o documento digitalizado.

#### 6. Processo seletivo de projetos de pesquisa

- 6.1. As propostas apresentadas serão avaliadas em duas etapas:
- i) consistirá da avaliação do vínculo institucional dos proponentes do projeto e da produção acadêmica do proponente do projeto;
- ii) consistirá na avaliação do projeto de pesquisa.)
- 6.2. A avaliação das propostas será feita por uma Comissão de Seleção composta por dois professores indicados pela Coordenação de cada um dos Programas de Pós-Graduação que constituem o Nuper (Economia, Educação e Sociologia), totalizando 6 (seis) componentes e um representante da

Coordenação executiva. A comissão fará, no primeiro momento, a apreciação do vínculo institucional dos proponentes dos projetos e de sua produção acadêmica.

- 6.3. A avaliação dos projetos de pesquisa/técnicos será feita pelos professores da Comissão de Seleção de sua respectiva área, isto é, Economia, Educação ou Sociologia.
- 6.4. A indicação dos professores de cada área que comporão a Comissão de Seleção deve ser feita pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de uma semana após o término das inscrições.
- 6.5. A Comissão de Seleção será designada por portaria da Coordenação Executiva do Nuper e divulgada no site <a href="https://nuper.ufc.br">https://nuper.ufc.br</a>.
- 6.6. Professores que participem de projetos sob avaliação não poderão compor a Comissão de Seleção.

#### 7. Procedimento Avaliatório

7.1. Vínculo institucional dos proponentes e interdisciplinaridade. Considerando que o Nuper deve estar a serviço dos programas de pós-graduação em Economia, Educação e Sociologia da Universidade Federal do Ceará, será dada prioridade aos projetos de pesquisa com identidade pertinente aos fins de origem do NUPER, conforme regimento do NUPER (aqui).

Tabela 1: Pontuação por vínculo institucional dos proponentes (não cumulativa).

Descrição	Pontuação
Professor membro permanente do Programa de Pós-Graduação	10 pontos
Professor colaborador do Programa de Pós-Graduação	5 pontos
Coordenação Executiva do NUPER	10 pontos
Conselho Deliberativo do NUPER	5 pontos
Bolsista de Pesquisa (Produtividade do CNPq, Cientista Chefe da Funcap)	5 pontos

- 7.2. Avaliação da produção acadêmica do proponente do projeto
- 7.2.1. O(A) proponente de cada projeto será considerado(a) o(a) coordenador(a) da pesquisa proposta.
- 7.2.2. Cada professor(a) pode se inscrever como proponente de apenas uma proposta.
- 7.2.3. A produção acadêmica dos últimos 4 anos de cada proponente de pesquisa, conforme registrada em seu Currículo Lattes, será avaliada de acordo com a seguinte pontuação:

Tabela 2: Pontuação por tipo de produção.

1. Produção Cientifica, Tecnológica e Artistica (semestre atual mais últimos 4 anos)					
Área:					
ITEM		Pontos	Qtde	Total	
1.1 Anais sem Qualis de Área					
1.1.1 Internacionais					
1.1.1.1 Completos (máximo 8 pontos) ?		2			

1.1.1.2 Resumos e Resumos estendidos (máximo 4 pontos) ?	0.3			
1.1.2 Nacionais				
1.1.2.1 Completos (máximo 7 pontos) ?	1			
1.1.2.2 Resumos e Resumos estendidos (máximo 3 pontos) ?	0.2			
1.2 Anais com Qualis de Área				
1.2.1 Completos				
1.2.1.1 Qualis A1	5			
1.2.1.2 Qualis A2	4			
1.2.1.3 Qualis B1	3.5			
1.2.1.4 Qualis B2	3			
1.2.1.5 Qualis B3	2.5			
1.2.1.6 Qualis B4	2			
1.2.1.7 Qualis B5	1.5			
1.2.1.8 Qualis C	0.5			
1.2.2 Resumos				
1.2.2.1 Resumos e Resumos estendidos (máximo 5 pontos) ?	0.5			
1.3 Artigos Publicados em Periódicos				
1.3.1 Completos				
1.3.1.1 Qualis A1	12			
1.3.1.2 Qualis A2	10			
1.3.1.3 Qualis B1	8			
1.3.1.4 Qualis B2	6			
1.3.1.5 Qualis B3	4			
1.3.1.6 Qualis B4	2			
1.3.1.7 Qualis B5	1			
1.3.1.8 Qualis C	0.5			
1.3.2 Sem Qualis	-			
1.3.2.1 Periódico sem Qualis na área ?	0.5			

1.4 Livros ou Capítulos na Área de Atuação do Professor				
1.4.1 Livro Publicado (acima de 49 páginas)				
1.4.1.1 Qualis L4	12			
1.4.1.2 Qualis L3	8			
1.4.1.3 Qualis L2	4			
1.4.1.4 Qualis L1	1			
1.4.2 Livro Publicado sem Qualis (acima de 49 páginas)	2			
1.4.3 Livro Organizado ou edição (máximo 9 pontos) ?	1			
1.4.4 Capítulo de Livro Publicado (máximo 16 pontos) ?	1			
1.4.5 Capítulo de Livro traduzido e/ou Artigo traduzido	4			
1.4.6 Tradução de Livro (acima de 49 páginas)	6			
1.5 Softwares				
1.5.1 Desenvolvimento de Softwares (máximo 6 pontos) ?	2			
1.6 Desenvolvimento de Patentes				
1.6.1 Licenciamento de Patente	12			
1.6.2 Registro Definitivo de Patente	8			
1.6.3 Depósito de Patente	2			
1.7 Produtos Tecnológicos				
1.7.1 Desenvolvimento de Produto Tecnológico (equipamento, instrumento, fármacos e similares, etc.)(máximo 6 pontos) ?	2			
1.8 Processos Tecnológicos				
1.8.1 Desenvolvimento de Processo Tecnológico (analítico, instrumental, pedagógico, terapêutico, etc.) com registro em órgão específico (máximo 6 pontos) ?	2			
1.9 Trabalhos Técnicos				
1.9.1 Trabalhos Técnicos (máximo 1 ponto) ?	0.2			
1.10 Produção Artistica/Cultural				
1.10.1 Qualis A1	8			
1.10.2 Qualis A2	7			
1.10.3 Qualis B1	6			

1.10.4 Qualis B2	4				
1.10.5 Qualis B3	2				
1.10.6 Qualis B4	1				
1.10.7 Qualis B5	0.5				
1.10.8 Qualis C	0				
1.10.9 Apresentação Artistica (computar somente se for na Área de pesquisa) (máximo 5 pontos) ?	1				
1.10.10 Composição Musical, Artes Plásticas, Direção de Peça Vídeo e AudioVisual de Produção Artistica (computar somente se for na Área de pesquisa) (máximo 5 pontos) ?	2				
1.11 Engajamento Cientifico no NUPER					
1.11.1 Coordenador de Projeto de Pesquisa selecionado pelo Edital 01/2019 do NUPER (desde que estejam como membro do corpo permanente ou colaborador de um dos três programas de Pósgraduação (Economia, Educação e Sociologia) que compõem o					
NUPER ?					
NUPER ?	nnos)				
NUPER ?  Total	nnos)				
NUPER ?  Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a	anos) Pontos	Qto	le	Тс	otal
NUPER ?  Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a Área:		Qto	le	Тс	tal
Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a Área:  ITEM		Qto	le	To	tal
Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a Área:  ITEM  2.1 Tese de Doutorado		Qto	le	Тс	otal
NUPER ?  Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a Área:  ITEM  2.1 Tese de Doutorado  2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal	Pontos	Qtd	le	To	otal
Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a Área:  ITEM  2.1 Tese de Doutorado  2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal  2.1.1.1 Concluída	Pontos 5	Qto	le	Тс	otal
NUPER ?  Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a Área:  ITEM  2.1 Tese de Doutorado  2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal  2.1.1.1 Concluída  2.1.1.2 Em Andamento	Pontos 5	Qto	le	To	tal
Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a Área:  ITEM  2.1 Tese de Doutorado  2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal  2.1.1.1 Concluída  2.1.2 Em Andamento  2.1.2 Tese de Doutorado - Co-orientador	Pontos  5 1.5	Qtd	le	To	otal
Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a Área:  ITEM  2.1 Tese de Doutorado  2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal  2.1.1.2 Em Andamento  2.1.2 Tese de Doutorado - Co-orientador  2.1.2 Toncluída	Pontos  5 1.5  2.5	Qtd	le	To	otal
Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a Área:  ITEM  2.1 Tese de Doutorado  2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal  2.1.1.1 Concluída  2.1.2 Em Andamento  2.1.2 Tese de Doutorado - Co-orientador  2.1.2.1 Concluída	Pontos  5 1.5  2.5	Qtd	le	To	otal
Total  2. Formação de Recursos Humanos (semestre atual mais os últimos 4 a Área:  ITEM  2.1 Tese de Doutorado  2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal  2.1.1.2 Em Andamento  2.1.2 Tese de Doutorado - Co-orientador  2.1.2.1 Concluída  2.1.2.2 Em Andamento  2.1.2.2 Em Andamento	Pontos  5 1.5  2.5	Qtd	le	To	otal

2.2.2 Dissertação de Mestrado - Co-orientador				
2.2.2.1 Concluída				
2.2.2.2 Em Andamento	0.5			
2.3 Especialização com Monografia				
2.3.1 Concluída (máximo 4 pontos) ?	0.8			
2.4 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (Monografia ou outra modalidade de TCC)				
2.4.1 Concluída (máximo 6 pontos) ?	1			
Total				
Total Geral				

- 7.2.4. Para efeito de avaliação dos artigos, será considerado o Qualis divulgado na Plataforma Sucupira (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/) referente ao quadriênio 2013–2016, podendo o(a) professor(a) proponente do projeto escolher umas das seguintes áreas de avaliação: Economia, Educação ou Sociologia.
- 7.2.5. Os(As) proponentes dos projetos de pesquisa terão sua pontuação somada a partir das informações da Tabela 1 e Tabela 2. A ocupação das salas do Nuper obedecerá, em ordem decrescente, às maiores pontuações obtidas pelos proponentes em cada área .
- 7.2.6. A Comissão de Avaliação realizará as buscas necessárias na internet para comprovar as publicações e solicitará aos proponentes dos projetos a apresentação em pdf apenas de obras impressas cujo registro não esteja disponível online (devendo apresentar ficha catalográfica, índice/sumário, página inicial do capítulo, se se tratar de coletânea).
- 7.2.7. Projetos efetivamente desenvolvidos sob a coordenação de um(a) professor(a) não podem ser submetidos como se estivessem sob a coordenação de outro(a) professor(a). Projetos que a Comissão de Avaliação e, posteriormente, a Coordenação Executiva do Nuper julgarem que possuem essa característica serão desclassificados.
- 7.3. Avaliação dos projetos de pesquisa
- 7.3.1. Os projetos de pesquisa serão avaliados pela soma dos pontos obtidos de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 3: Critérios de avaliação dos projetos

Critérios	Pontuação máxima
Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta:	4
Relevância para o desenvolvimento cientifico, tecnológico ou de inovação da região/país:	4
Exequibilidade da proposta considerando a fundamentação teórica e metodologia	2

Apreciação Final			

( ) Ruim ( ) Bom ( ) Muito Bom ( ) Excelente
Parecer Final (Detalhe os pontos relevantes que o(a) levaram a avaliar positiva ou negativamente as questões acima, estando a critério do Conselho do NUPER, enviá-los ao proponente INTEGRAL ou

# 7.4. Pontuação final

parcialmente):

- 7.4.1. A pontuação final de cada proposta será obtida pela soma da pontuação obtida na análise do vínculo institucional dos proponentes, pontuação do currículo do proponente do projeto e avaliação do projeto de pesquisa.
- 7.5. Divulgação do Resultado
- 7.5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio do Nuper: http://www.nuper.ufc.br/pt/
- 7.5.2. O resultado divulgado apresentará a pontuação atribuída por cada membro da Comissão de Avaliação, nomeada pela Coordenação dos respectivos Programas de Pós-graduação (Economia, Educação e Sociologia) vinculados ao NUPER, para cada projeto, assim como a média final obtida por cada projeto.
- 7.6. Recursos
- 7.6.1. Os(As) proponentes dos projetos de pesquisa terão o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado da avaliação das propostas para interpor recurso.
- 7.6.2. Os recursos serão avaliados pela Coordenação Executiva do Nuper.
- 7.6.3. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Conselho Deliberativo do Nuper.

# 8. Ocupação das salas

- 8.1. Serão selecionados (até) três projetos de pesquisa de cada área Economia, Educação e Sociologia para ocupar as salas de pesquisa no NUPER.
- 8.2. Em caso de área ter menos projetos selecionados do que salas disponíveis para o respectivo Programa de Pós-Graduação, a sala poderá ser ocupada por proponente de projeto de outro Programa de Pós-graduação; ou seja, as vagas serão redistribuídas, conforme pontuação no processo avaliatório, de modo a assegurar o pleno funcionamento do NUPER em termos de salas de pesquisa por projetos de professores de um dos três PPGs (Economia, Educação e Sociologia) que compõem o NUPER.
- 8.3. Projetos selecionados de líderes de pesquisa que já ocupem uma sala no Nuper terão prioridade na escolha da sua sala. As demais salas serão distribuídas pela Comissão Executiva do Nuper.
- 8.4. As salas de Seminário I (auditório), Seminário II (vídeo conferência), Reuniões e Administração se destinam a uso comum e não poderão ser ocupadas como salas de pesquisa.
- 8.5. Os(As) atuais ocupantes das salas de pesquisas no NUPER, se não tiverem seus projetos selecionados no referido Edital, terão (até) 30 dias para desocupar as salas, contados a partir da divulgação do resultado final deste Edital.
- 8.6. Os(As) proponentes dos projetos selecionados devem, semestralmente, apresentar à Coordenação Executiva do Nuper um relatório das atividades desenvolvidas.
- 8.7. A Coordenação Executiva do Nuper avaliará os relatórios semestrais e decidirá pela renovação ou não do uso da sala de pesquisa pelos projetos selecionados,.

- 8.8. O uso da sala pode ser renovado a cada ano até um total máximo de dois anos.
- 8.9. Vencido o período de dois anos, será feita nova seleção de projetos para definir a ocupação das salas.
- 8.10. Se um projeto, por iniciativa de seu proponente ou por decisão da Coordenação Executiva do Nuper, desocupar uma sala de pesquisa antes do período de dois anos, será imediatamente aberto um edital para a ocupação da sala ou convocar os projetos classificados no Edital 01/2022.

# 9. Processo seletivo de projetos técnicos

- 9.1. A Comissão Executiva do Nuper avaliará as propostas de projetos técnicos e emitirá parecer sobre quais projetos podem ser implementados.
- 9.2. Caberá ao Conselho Deliberativo do Nuper a decisão final sobre a implementação ou não dos projetos técnicos.

#### 10. Cronograma

10.1. Período de inscrições: 17/10/2022 a 01/11/2022

10.2. Resultado preliminar do processo seletivo: 07/11/2022

10.3. Data limite para recursos: 09/11/2022

10.7. Resultado final do processo seletivo: 16/11/2022

# 11. Disposição final

11.1. Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Coordenação Executiva do Nuper.

Professor João B. A. Figueiredo Coordenador Executivo do Nuper

Núcleo de Estudos e Pesquisas Regionais Rua Marechal Deodoro, 750 Website: <a href="http://www.nuper.ufc.br/pt/">http://www.nuper.ufc.br/pt/</a>

E-mail: nuper@ufc.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO**, **Professor 3 Grau**, em 13/10/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufc.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **3618696** e o código CRC **F6FDF6DC**.

**Referência:** Processo nº 23067.054519/2022-52 SEI nº 3618696